



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Porecatu, 12 de novembro de 2025.

Ofício nº 21/2025-CCI
Esmo. Senhor Prefeito
AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

HORA: 15:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
468	12/11/25

Assunto: Cumprimento da
Recomendação Administrativa nº
002/2025-GPGMPC – Ministério
Público de Contas do Estado do Paraná

O Setor de Controle Interno deste Município, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74 da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela legislação municipal vigente, vem informar e recomendar providências imediatas em razão da Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC, expedida em 10 de novembro de 2025 pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

A referida Recomendação dispõe sobre a necessidade de observância rigorosa do regime constitucional de precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPVs), especialmente quanto à inclusão integral dos valores devidos na Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e as Emendas Constitucionais nº 135 e 136/2025.

1. Pontos Relevantes da Recomendação

O Ministério Público de Contas recomenda aos gestores municipais que:

- Providenciem a relação completa dos precatórios de regime geral, com ordem cronológica, número do processo, nome do beneficiário e valor;
- Incluam na Proposta de LOA/2026 todos os precatórios apresentados até 02/04/2025, bem como as RPVs pendentes;
- Encaminhem ao MPC, no prazo de 30 dias após a publicação da LOA, a relação de precatórios e cópia da Lei Orçamentária contendo destaque da dotação orçamentária destinada à quitação dos débitos judiciais;
- Assegurem o cumprimento integral da ordem cronológica e o respeito à prioridade dos precatórios alimentares, nos termos da Constituição Federal;
- Mantenham sigilo sobre dados pessoais dos credores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

2. Atribuições do Controle Interno

Nos termos do item II da Recomendação, cabe ao Controle Interno:

- Prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo, informando sobre causas suspensivas ou impeditivas de pagamento de precatórios;
- Certificar a exatidão e suficiência das dotações orçamentárias destinadas à quitação dos precatórios e RPVs, atestando formalmente a conformidade da LOA 2026 com as exigências constitucionais;
- Registrar e acompanhar o cumprimento das obrigações de remessa de informações ao Ministério Público de Contas;
- Comunicar aos órgãos de controle externo eventuais omissões, inconsistências ou descumprimentos detectados.

3. Recomendações Práticas

Diante disso, este Controle Interno recomenda:

1. Que seja elaborada, com urgência, a relação completa de precatórios e RPVs, conforme modelo exigido pelo MPC (arquivo Excel com ordem cronológica, número do processo, nome do credor e valor atualizado);
2. Que os valores correspondentes sejam efetivamente incluídos na Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2026;
3. Que, após a publicação da LOA, seja providenciado o envio ao MPC-PR da relação de precatórios e cópia da LOA (com destaque da dotação específica), para o e-mail institucional projetoMPC.precatorios@gmail.com, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
4. Que o Prefeito determine às Secretarias de Fazenda, Contabilidade e Procuradoria-Geral a articulação imediata para cumprimento integral da Recomendação;
5. Que seja mantido registro interno e arquivamento de todos os documentos comprobatórios das providências adotadas.

4. Conclusão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Diante da natureza vinculante das normas constitucionais sobre precatórios e da possibilidade de responsabilização administrativa e financeira pelo descumprimento, este Controle Interno solicita a adoção imediata das medidas indicadas e coloca-se à disposição para auxiliar tecnicamente no acompanhamento da execução orçamentária e no envio das informações ao Ministério Público de Contas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Porecatu